



MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Protocolo/Processo Digital - Administração de Documentos

Data: 07/05/2024

Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Interno

Hora: 13:45:29

Email: / Telefone Para Contato:

Dados do Protocolo

Nº Protocolo: 1434 \ 2024

Data Entrada: 07/05/2024

Requerente(es)

De Setor: SECRETARIA DA AGRICULTURA

Espécie / SubEspécie

Espécie: 44 - REQUERIMENTO

SubEspécie: 41 - REQUERIMENTO

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: SETOR DE COMPRAS.

Data Previsão: 21/05/2024

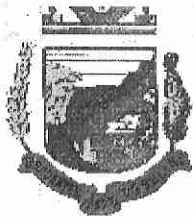
Ficha de Entrada do Protocolo

Data Entrada: 07/05/2024

Assunto: MEMORANDO Nº 45/2024 SOLICITA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHONETE

, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

- Hoje é dia 7 de 5 de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 agric@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Memorando nº 45/2024

Tiradentes do Sul, 07 de maio de 2024

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças para caminhonete S10 executive d 4x4 placa KAM5G51 destinados para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Quant.	Unid.	Descrição
01	Un	Sensor de pressão;
01	Un	Relé;
01	Un	Mão de obra;

Atenciosamente,

Eloi Dreyer Kramp
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



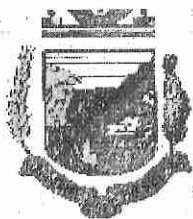
MUNICÍPIO DE TIRADENTES
DO SUL

Protocolo Geral nº 1434/2024

Em 07/05/24 às 13:45 h

Amanda

Procuradora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 agric@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 132023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças para caminhonete S10 executive d 4x4 placa KAM5G51 destinados para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Quant.	Unid.	Descrição
01	Un	Sensor de pressão;
01	Un	Relé;
01	Un	Mão de obra;

Justificativa:

Tal contratação deverá ser realizada tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atender a demanda no transporte de canos e mangueiras para as redes de água.

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

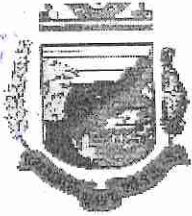
Órgão	09
Unidade	0901
Projeto	2255
Elemento da despesa	339030 1 339039
Valor da dotação	216.051 91659

Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul/RS, 07 de maio de 2024.

Eloi Dreyer Kramp

Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas com diversas empresas da área, conforme pesquisas anexas.

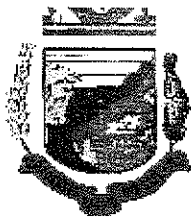
ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 3.368,60 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) considerando o menor preço por item.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram realizados contatos telefônicos e encaminhado pesquisa de preço para seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUAN T.	KLOECKNER & MASSOTTI LTDA ME	BOMBAS INJETORAS CELEIRO LTDA	TEXAQUINH O	CLINICAR	LICITACON
1.	Sensor de pressão	01	1689,60	1823,00	-----	-----	FORA DO AR
2.	Relé	01	185,00	210,00	-----	-----	FORA DO AR
3.	Mão de obra Scanner	01	1494,00	1800,00	-----	-----	FORA DO AR


Setor de compras e licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

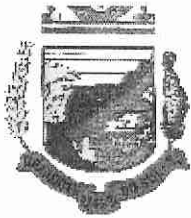
Processo nº68/2024 – Dispensa nº 33/2024

Nos termos da Lei n 14.133/21, acolho o parecer exarado na dispensa nº 33/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a aquisição de peças para camioneta S10, a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, da empresa KLOECKNER & MASSOTTI LTDA ME inscrito no CNPJ:07.825.943/0001-00, no valor de R\$ 3.368,60 (Três Mil e Trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Tiradentes do Sul/RS, 10 de maio de 2024.

Alceu Diel

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

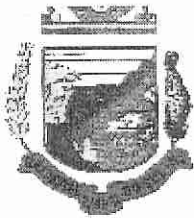
Processo nº68/2024 – Dispensa nº 33/2024

A escolha dos contratados de serviço do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e apresentaram o menor conforme pesquisa realizada: a empresa KLOECKNER & MASSOTTI LTDA ME o valor de 3.368,60 referente a aquisição de peças para manutenção da camioneta S10 2.8, Executive , mesmo assim torna-se mais vantajoso para a Administração adquirir o produto de forma global.

Estando amparada no art. 75, § 7º da Lei 14.133/21 (não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$8.000,00 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Tiradentes do Sul/RS, 10 de maio de 2024.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº68/2024 – Dispensa nº 33/2024

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tiradentes do Sul/RS, 10 de maio de 2024.

Setor de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

ORÇAMENTO

Nome: KLOECKNER & MASSOTTI LTDA ME

Endereço: Av. Uruguai, nº 330, centro

Município: Tiradentes do Sul/RS CEP: 98680-000

CNPJ: 07.825.943/0001-00

Fone: 55 99622-8256

Dados do veículo: 510 2.8 executiva 4x4

Placa: KAM5651 Marca/Modelo: 510 Ano: 2008/2009

Horas de Diagnóstico: _____

Quantidade de Horas Prevista de Mão de Obra _____

() Mecânica () Elétrica

Relação de Peças:

Descrição	Código (se houver)	Quant.	Valor Unit.
<u>Sinon pressão</u>		<u>1</u>	<u>1689,60</u>
<u>Rele</u>		<u>1</u>	<u>185,00</u>
<u>mão de obra e escaner</u>			<u>1494,00</u>
			<u>3368,60</u>

Colmeia masotti
KLOECKNER & MASSOTTI LTDA ME
(Carimbo e Assinatura)

BOMBAS INJETORAS CELEIRO LTDA

CNPJ: 89.319.594/0001-01 (55) 3522-1885 (55) 98452-6012 VEICULO/BEM -

CLIENTE: 000025 MUNICIPIO DE TIRADENTES D

ENDEREÇO: AV TIRADENTES, 1090
CEP: 98680-000 CONTATO: - 522 1749
FORMA PAGAMENTO: 001 DINHEIRO

INSC. ESTADUAL: ISENTO

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: 4321477-TIRADENTES DO SUL

EMISSION 00/00/2000
KM VEICULO
PEDIDO: 004025
C.N.P.J.: 94726320000177 EMISSÃO: / /

VENDEDOR / ROTA:

PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL ITEM
0281002908	SENSOR DE PRESSAO	5405-01	PC	1,00	1.823,00	1.823,00
0003788	RELE	5405-01	PC	1,00	210,00	210,00
0005527	MÃO DE OBRA E SCANNER	5405-01	MO	1,00	1.800,00	1.800,00
Volumes-->				3,00		3.833,00
						0,00

OBSERVAÇÕES / SERVIÇOS

Declaro Que Recebi As Mercadorias Nas Quantidades e Condições Acima Descriminadas, E AUTORIZO Através Desta a Emissão De Documentos Fiscais E De Cobrança Deste Comprovante De Entrega, E Comprometo-me A Pagar Os Valores Deste Documento.

Empresa
MarKo Sistemas

Cliente
Via Pedido: 001



Texaquinho

online



é possível fazer? 15:01

18/04/2019

Bom dia 10:24

Não trabalhamos com essas peças 10:25

19/04/2019

Bom dia 07:40

tudo bem? 07:40

vcs trabalham com coxim da caixa do cambio (raquete) do veículo FIAT DUCATO PLACAS IZE6F08
ANO 2018/2019 07:40

Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim
que possível. 07:40

HOJE



PESQUISA DE PREÇO S10 agricult
ura.docx

08:00 - 10:00



08:00 - 10:00

14:01

boa tarde 14:01

é possível orçar? 14:01

se consegue só nos dê um ok 14:02

Não trabalhamos com essas peças e não realizamos serviços 14:04



Digite uma mensagem





Josemara Frantz

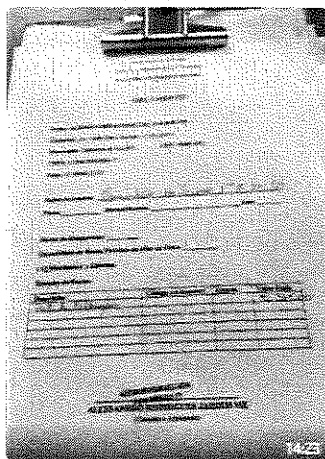
2007-20

🔍 🔔 ⋮

Aqui



📍



Foi feito um diagnóstico

10/01

Pedi pro marinho vir buscar e levar lá

10/01

📎

📎 PESQUISA DE PROBLEMAS agricultura.docx

e esse consegue nos ajudar?

10/01

Não esse não vamos ajudar

10/01

A orçar desculpas

10/01



📝 Digite uma mensagem





Não é possível acessar esse site

www.ice.doe.gov • 1-800-233-1222 • 1-800-233-1222

Figure 1

- **benzene** : cyclohex
- **carbons** : 6 carbons in benzene
- **aromatic** : Engenders the Benzene Whiff

in. *pubescens* (Lam.) DC.


$$\sum_{j=0}^{\infty} \frac{(-1)^j}{(2j+1)!} = \frac{1}{e} - \frac{1}{2} + \frac{1}{6} - \frac{1}{24} + \dots$$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.825.943/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/02/2006

NOME EMPRESARIAL
KLOECKNER & MASSOTTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV URUGUAI

NÚMERO
330

COMPLEMENTO

CEP
98.680-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TIRADENTES DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
carmenb@mksnet.com.br

TELEFONE
(55) 3617-3237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

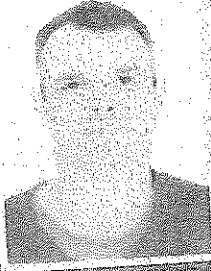
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 15:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



GILMAR JACO KLOECKNER

ERNESTO OLÍVIO KLOECKNER
 TEREZINHA LUCIA KLOECKNER

22/07/1981 SEP
 TRÊS PASSOS RS

Gilmar Jaco Kloeckner

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

981.295.460-00
 2884508635

31/10/2019

C.NASC. TRÊS PASSOS RS
 MATRÍCULA: 101550 01 55 1981 1 05029 096 0005796 03

78600390442	1460389	0010 RS
12704255699		
3390852300-RS	704504378435317	

500491

Walter
 Walter Rosendo Facioni Ballestrin

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3ª alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada KLOECKNER & MASSOTTI LTDA – ME, com sede na Av. Uruguai, 330, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS. Inscrita no CNPJ sob o nº 07825943/0001-00, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205654211 de 07/02/2006.

Os sócios, **GILMAR JACO KLOECKNER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 22 de julho de 1981, natural de Três Passos, RS, portador do CPF 98129546000, Cédula de Identidade nº 2084508635 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/RS, residente e domiciliado na Av. Uruguai 277, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS, e **ELENIR ROSELI MASSOTTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 018.663.820-55, Cédula de Identidade nº 1099063131 expedida pelo órgão expedidor SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Uruguai nº 277, casa 02, centro, CEP 98680-000, Tiradentes do Sul, RS, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob a denominação **KLOECKNER & MASSOTTI LTDA – ME**, com sede na Av. Uruguai, 330, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS. Inscrita no CNPJ sob o nº 07825943/0001-00, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205654211 de 07/02/2006, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

I – O objeto social passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes para veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

II – Tendo em vista as modificações ocorridas anteriormente, os sócios resolvem consolidar seus instrumentos societários, conforme as disposições a seguir:

Consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada KLOECKNER & MASSOTTI LTDA – ME, com sede na Av. Uruguai, 330, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS. Inscrita no CNPJ sob o nº 07825943/0001-00, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205654211 de 07/02/2006.

I – DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade gira sob a denominação social de **KLOECKNER & MASSOTTI LTDA-ME**, com sede na Av. Uruguai, 330, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.604-76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406-2002).

II – FILIAIS

Gilmar Kloeckner
Elenir Roseli Massotti

CLÁUSULA 2º

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 3º

A Sociedade teve suas atividades iniciadas em 15 de fevereiro de 2006, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV. OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4º

Constituem o objeto social da sociedade:

- a) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03
- b) Comércio varejista de lubrificantes para veículos CNAE 4732-6/00
- c) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 4520-0/01
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas CNAE 4541-2/05
- e) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05
- f) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores CNAE 4520-0/07
- g) Serviços de borracharia para veículos automotores CNAE 4520-0/06
- h) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 4520-0/05
- i) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário CNAE 4661-3/00
- j) Manutenção e reparação de tratores agrícolas CNAE 3314-7/12.

V. CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA 5º

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada, já integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído entre os sócios:

Elenir Roseli Massotti	10,00%	3.000 cotas
Gilmar Jacó Kloeckner	90,00%	27.000 cotas

Totalizando 30.000 (trinta mil quotas), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gilmar Kloeckner
Elenir Roseli Massotti

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

VI. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6º

A Administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR JACO KLOECKNER**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, os sócios poderão ainda, em conjunto ou separadamente, alienar ou vender bens móveis e veículos, assinando os respectivos termos de transferência.

Parágrafo Único: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII. REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 7º

Os sócios no exercício da gerência terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, não ultrapassando o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

VIII. DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 8º

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 9º

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

Gilmar Jaco Kloeckner

Glennia Roseli Monetti

IX – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10º

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a um dos sócios.

CLÁUSULA 11

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º A Exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X. DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 12

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI. FORO JURÍDICO

CLÁUSULA 13

As partes elegem o foro da cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XII. DECLARAÇÃO

CLÁUSULA 14

Gilmo Igaro Kleckner

Elaine Roseli Moreira



MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Data: 08/05/2024

Hora: 15:25:07

Exercício: 2024

Protocolo: 1459/2024

Nº Certidão: 002382/2024

Razão Social: 3431 - KLOECKNER & MASSOTTI LTDA - ME

CPF: 07.825.943/0001-00

Endereço: AVENIDA URUGUAI, 330

Cidade: TIRADENTES DO SUL

Certificamos que, conforme requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, bem como o disposto no Código Tributário Municipal - Lei nº 369/2003 e revendo o banco de dados e demais registros dessa repartição, que o Contribuinte acima citado encontra-se quites com essa municipalidade, por não constarem, até a presente data, pendências relativas a impostos e serviços. Ressalvamos o Direito da Fazenda Pública do Município de Tiradentes do Sul - RS, em cobrar quaisquer Créditos que venham a ser apurados, ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação a tributos e períodos referidos nesta Certidão. Expedimos a presente Certidão para que surta os efeitos legais.

Validade: 06/08/2024

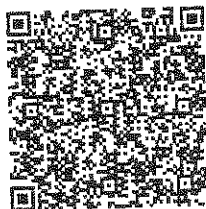
Data Emissão: 08/05/2024

Finalidade:

Comprovante de regularidade para fins de Credenciamento.

ANGELA ANGELE SCHMITZ
FISCAL TRIBUTÁRIO - PORT. 041/2015

VANDERLEA DICKEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA - PORT. 162/2024



Este Documento foi gerado eletronicamente no dia 08/05/2024 pelo usuário ANGELA ANGELE SCHMITZ.
Documento disponível em:
<https://portalcidadaotds.gespamweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=L5WH.X6E5.5PPG.SK5R>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **KLOECKNER E MASSOTTI LTDA ME**

CNPJ base: **07.825.943/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28182592**
Autenticação: **38446436**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLOECKNER & MASSOTTI LTDA
CNPJ: 07.825.943/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:56 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **C7A7.E4F7.9197.21DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.825.943/0001-00
Razão Social: KLOECKNER E MASSOTTI LTDA ME
Endereço: AV URUGUAI 330 / CENTRO / TIRADENTES DO SUL / RS / 98680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

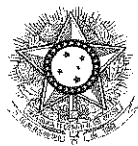
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419142330727455

Informação obtida em 08/05/2024 15:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

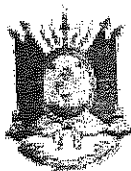
Nome: KLOECKNER & MASSOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.825.943/0001-00
Certidão nº: 32026980/2024
Expedição: 08/05/2024, às 15:14:08
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLOECKNER & MASSOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.825.943/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

KLOECKNER E MASSOTTI LTDA ME, CNPJ 07825943000100, Endereço - AV URUGUAI 330, CENTRO, TIRADENTES DO SUL, RS.

12 de março de 2024, às 12:53:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4d762de51c391ba20fff41fe5b5f9a93**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

KLOECKNER & MASSOTTI LTDA ME
Av. Uruguai 330, Centro
CEP 98.680-000 TIRADENTES DO SUL/RS
CNPJ: 07.825.943/0001-00

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Processo de Dispensa de Licitação.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

() Sim

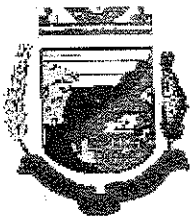
(x) Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Tiradentes do Sul, RS, 08 de maio de 2024.



Gilmar Jacó Kloeckner
CPF 981.295.460-00
CI 2084508635 SJS/RS
Sócio Administrador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 068/2024 por Dispensa de licitação nº033/2024

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de sensor de pressão, relé e mão de obra para caminhonete S10 Executive 4x4 placa KAM5G51 destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme formalização de demanda.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que segue transcrita na íntegra:

“Tal contratação deverá ser realizada tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atender a demanda no transporte de canos e mangueiras para as redes de água.”

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

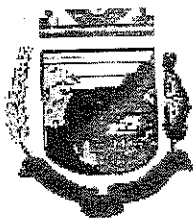
a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, documento de identificação, alteração do contrato social, Certidão negativa de tributos municipal, estadual e federal; Certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, Declaração de que não foi declarada inidônea; Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de que na presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação ; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário/funcionários, servidor público).

É o breve relatório.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre o caso em comento. Não se trata de prática de ato de gestão, mas, sim, de uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade nos termos da Lei nº 14.133/21.

A aferição, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no § 7º do artigo 75- *“Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças”*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

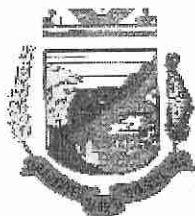
Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“A escolha dos contratados de serviço do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e apresentaram o menor conforme pesquisa realizada: a empresa KLOECNER & MASSOTTI LTDA ME o valor de 3.368,60 referente a aquisição de peças para manutenção da camionete S10 2.8, Executive, mesmo assim torna-se mais vantajoso para a Administração adquirir o produto de forma global. Estando amparada no art. 75, § 7º da Lei 14.133/21 (não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$8.000,00 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças)”, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.*

4. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, **opino pela possibilidade** da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 10 de maio de 2024.

Daiane Henkes Kaufmann
Assessora Jurídica
OAB/RS 103.420